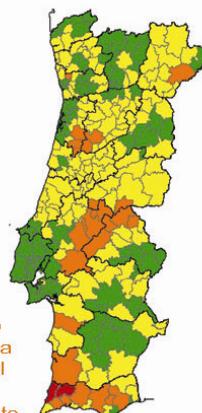
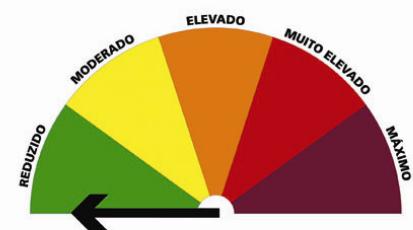




**nos espaços rurais, durante o período crítico
não é permitido**

e sempre que o risco de incêndio florestal seja muito elevado ou máximo

- Fazer lume ou fogueiras;
 - Utilizar fogareiro ou grelhador em áreas não autorizadas para o efeito;
 - Lançar foguetes ou balões de mecha acesa;
 - Lançar fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos sem autorização prévia da câmara municipal;
 - Queimar sobrantes agrícolas ou florestais (excepto por exigências fitossanitárias obrigatórias na presença de uma equipa de bombeiros ou de sapadores florestais);
 - Fazer queimadas para a renovação de pastagens;
 - Fumigar ou desinfectar apiários (excepto com dispositivos de retenção de faúlhas);
 - Tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, só podem circular se possuírem sistema de retenção de faúlhas ou faíscas, tapa chamas nos tubos de escape ou chaminé e extintores.



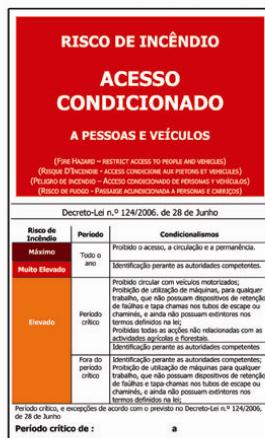
para consultar o risco de incêndio contacte a sua câmara municipal ou os Serviços Florestais ou o Instituto de Meteorologia.

<http://www.meteo.pt>

queima de sobrantes e renovação de pastagens

**acesso
condicionado**

- Antes de proceder à queima de sobrantes da actividade agrícola (podas de vinha, oliveira, etc) ou florestal , informe-se junto da câmara municipal ou Serviços Florestais;.
 - A realização de queimadas só é permitida após o licenciamento na respectiva câmara municipal ou junta de freguesia;
 - Sem acompanhamento técnico adequado (técnico credenciado em fogo controlado, equipa de bombeiros ou de sapadores florestais), a realização de queimadas é considerada uso de fogo intencional.



esteja atento! acesso condicionado a pessoas e veículos sempre que esteja presente este sinal